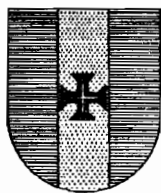


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 172

Quinta-feira, 27 de Outubro de 1988

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### ASSEMBLEIA REGIONAL

##### Resolução da Mesa

Autoriza a transferência e reforço de verba, no montante de 14 542 000\$.

#### ASSEMBLEIA REGIONAL

##### Resolução da Mesa

A Mesa da Assembleia Regional da Madeira, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do

Regimento da Assembleia Regional, resolveu aprovar o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de Esc. 14 542 000\$00 (Catorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil escudos), de acordo com os mapas I e II anexos que fazem parte integrante desta Resolução.

2.º — Esta Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Regional da Madeira, aos 26 de Outubro de 1988. — O Presidente, *Jorge Nélio P. Ferraz Mendonça*. — 1.º Secretário, *José Pedro Gomes*. — 2.º Secretário, *Patrocínio Bartolomeu Figueira*.

### MAPA I ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

Classif. orgân.			Classif. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anuações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01	00	00	01.02	02		Vencimentos/Subsídios - Deputados ... ..		4 152 000\$
01	00	00	04.00			Alimentação e Alojamento ... ..		400 000\$
01	00	00	10.01			Abono de Família ... ..		200 000\$
02	00	00	14.00			Deslocações/Compensações Encargos ... ..		1 000 000\$
02	00	00	01.02			Pessoal dos Quadros aprovados por Lei ... ..		1 000 000\$
02	00	00	01.46			Subsídios de Férias e de Natal ... ..		600 000\$
01	00	00	01.02	01		Vencimentos/Subsídios -Presidente ... ..	130 000\$	
01	00	00	01.02	03		Subvenção vitalícia e subsídio de reintegração	3000 000\$	
01	00	00	01.42	01		Pessoal de apoio - Grupos Parlamentares ... ..	1 102 000\$	
01	00	00	01.44			Representação certa e permanente ... ..	20 000\$	
01	00	00	41.00			Transferências - Instituições Particulares ... ..	650 000\$	
02	00	00	01.04			Pessoal contratado não pertencente ao Quadro	650 000\$	
02	00	00	01.42	01		Pessoal tarefeiro ... ..	1 000 000\$	
02	00	00	03.00			Horas extraordinárias ... ..	400 000\$	
02	00	00	04.00			Alimentação e Alojamento ... ..	400 000\$	
TOTAL ... ..							7 152 000\$	7 152 000\$

## MAPA II ANEXO À RESOLUÇÃO DA MESA

Clas. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/D	Código	Alin.				
01	00	00	14.00			Deslocações - Compensação de Encargos ... ..		2 390 000\$
01	00	00	15.00			Abonos diversos - Compensações de Encargos ...		3 000 000\$
02	00	00	28.00			Aquisição de Serviços - Encargos das instalações/Energia e Água ... ..		2 000 000\$
02	00	00	26.00			Consumos de Secretaria ... ..	1 000 000\$	
02	00	00	29.00			Aquisição de Serviços - Locação de Bens ...	390 000\$	
02	00	00	31.00			Aquisição de Serviços - Não especificados ...	6 000 000\$	
<b>TOTAL ... ..</b>							<b>7 390 000\$</b>	<b>7 390 000\$</b>

## Preço deste número: 8\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

## ASSINATURAS

As três séries Ano ...	3 200\$	Semestre ... ..	1 600\$
As duas séries » ...	2 800\$	» ... ..	1 400\$
A 1.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 2.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$
A 3.ª série » ...	1 400\$	» ... ..	700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescentam os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».